



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Marcondes Ferraz, nº 200 - Bairro General Dutra - CEP 48607-000 - Paulo Afonso - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO *CAMPUS* PAULO AFONSO, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA-,CAMPUS PAULO AFONSO**, situado na Rua Marcondes Ferraz , nº 200. Bairro: General Dutra, Cep: 48607-000, Paulo Afonso-BA, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0011-94, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral Otoni Jader Santana Silva**, RG nº 0516458825 SSP/BA, CPF nº 788.229.125-00, residente nesta cidade, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 1579 de 26 de março de 2024 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23442.000514/2023-66 vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 02/2023 decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. **REACTUAR** os valores do Contrato nº 02/2023 com base na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob nº BA000094/2024, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Item 20 do Termo de Referência, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º e do Decreto nº 9.507/18 – art. 12º.
1. Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste **Termo de Apostilamento**, registrada neste processo sob documento nº: (3544727).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2. O valor mensal do contrato passará de R\$ 51.781,39 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos),) para R\$ 54.739,18 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 656.870,16 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DO POSTO	UNID QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
18, Ata n° 09/2023	60	PAULO AFONSO	Vigilância Diurna Desarmada em escala de 12 x 36 (cada posto contém 02 vigilantes)	Mês (12) 02 Postos	R\$ 9.801,20	R\$ 19.602,40	R\$ 235.228,80
18, Ata n° 09/2023	61	PAULO AFONSO	Vigilância Noturna Armada em escala de 12 x 36 (cada posto contém 02 vigilantes)	Mês (12) 03 Postos	R\$ 11.712,26	R\$ 35.136,78	R\$ 421.641,36
Total Geral						R\$ 54.739,18	R\$ 656.870,16

2. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão até a data de **01 de janeiro de 2024** e seus efeitos se estenderão até **31 de dezembro de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4. Seção Judiciária da Bahia - para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93](#).

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento. Paulo Afonso, Bahia – Brasil

Otoni Jader Santana Silva
Diretor Geral -IFBA – CAMPUS PAULO AFONSO
Representante Legal
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **OTONI JADER SANTANA SILVA, Diretor(a) Geral do Campus Paulo Afonso**, em 05/06/2024, às 12:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3553807** e o código CRC **08FCB8CE**.